



MONTEIRO, Aristides. A alteração do brasão de Campinas (1).
Correio Popular, Campinas, 28 dez. 1973.

A alteração do brasão de Campinas

Na esfera da Heráldica municipal, existem em Portugal órgãos consultivos de âmbito nacional e oficialmente reconhecidos, o que não acontece no Brasil.

Pareceres de instituições simplesmente oficiosas e com trânsito apenas balizado pelas orlas estaduais indubitavelmente não podem ser considerados regras, não havendo obrigatoriedade alguma de as cidades ciosas e conscientes de sua autonomia lhes prestarem obediência.

As municipalidades, para acatarem seus alvitreiros, devem exigir que lhes sejam presentes fundamentos de base indiscutível e não pontos de vista ou opiniões particulares sobre normas ainda não consolidadas e mesmo inexistentes na Heráldica municipal brasileira, notadamente quanto aos ornatos exteriores do escudo que permaneceram sempre libertos de fórmulas rígidas de ordenação.

O CEHM, que indiscutivelmente se compõe de membros de grande dignidade e notória ilustração — e por isso não exorbita — vem demonstrando, à evidência, uma louvável preocupação de manter um comportamento imparcial, puramente técnico, acima dos interesses particulares, às vezes rasteiros, da política provinciana que fervilha nas cidades interiores.

Mesmo assim, esse digno propósito de isenção não chega a revestir-se de impermeabilidade absoluta e às vezes não consegue escapar da suscetibilidade de influenciar-se por injunções sorrateiramente arquitetadas pela filáucia de elementos inconformados com determinadas situações locais e, cuja vaidade de aparecer nos noticiários os força a empresas absurdas, quando não desleais.

Não se deseja imaginar em absoluto a existência de "pareceres dirigidos", e sim aventar a possibilidade de ilusão da boa fé no caso de consultas que sub-repticiamente insinuam o roteiro da argumentação em que se fundamentará a respectiva resposta.

No terreno da Heráldica municipal, os jornais vêm divulgando, e ultimamente com alguma frequência, alterações em brasões de cidades paulistas, não propriamente impostas, mas recomendadas em pareceres emitidos pelo CEHM em atendimento a solicitações dos interessados.

Não deixa de ser louvável essa assistência de órgão especializado, mas ninguém ignora que o melhor processo de se conseguirem decisões acertadas para assuntos de interesse da coletividade ainda é, sem dúvida, o de suscitar primeiramente a idéia objetiva e expô-la a debates para que a abertura da controvérsia demonstre lealdade e elimine comportamentos de rotina, quando não de subserviência.

No caso de alterações em brasões municipais, será sempre mais pragmático e fácil aos poderes locais proceder com antecipação a uma colheita de pontos indispensáveis de avaliação do consenso geral dos estudiosos do assunto sujeitando a tese a um debate prévio e público.

A conclusão prevalecente, esta sim, poderia ser submetida à apreciação do órgão especializado, apenas em caráter consultivo, para melhor ajuizar-se da propriedade da alteração porventura pretendida.

O que repugna é a elaboração sigilosa de projetos do gênero acompanhados de solicitação de celeridade para sua aprovação.

Assim ocorreu recentemente com o brasão

de Campinas. Induziu-se a um julgamento de inadequação de sua coroa mural e de falta de estética no desenho de seu símbolo.

Autores que se obstinam em obedecer às regras e outras disposições normativas vigentes em Portugal pretendem justificar-se com a alegação de que o Brasil herdou a Heráldica desse país. É necessário, todavia, distinguir e esse ponto de vista deve ser amplamente elucidado para não provocar confusões de várias espécies.

As normas e regras heráldicas que vigoravam em Portugal na época em que o Brasil se tornou independente eram as tradicionais, oriundas da Armaria clássica da Idade Média europeia. Seus princípios fundamentais e inabaláveis vigoram até hoje em todos os países e o Brasil entre eles. Esses inarredáveis cânones universais foram conservados mesmo por aqueles (quase todos) que, com o decorrer do tempo e pelos imperativos do progresso e de sua contingência política, promoveram reformas e atualizações em sua Heráldica nacional.

Portugal foi um desses países. Reestudou, atualizou e procurou conferir um cunho nacional e conveniente à sua Heráldica, isso já nos tempos modernos e depois de proclamada a República lusitana. Quer isso dizer que modernamente passaram a coexistir no corpo de sua doutrina os mais importantes e imutáveis princípios tradicionais ao lado de hodiernas regras criadas ou impostas pelas inovações da reforma relativamente recente, amoldando tudo ao seu interesse particular e político.

Isso posto, fica bem claro que os princípios heráldicos que o Brasil herdou de Portugal não são positivamente esses; nada têm com as atuais disposições ordenadas oficialmente pelo governo português.

Um exemplo disso é o tratamento conferido nos dois países à coroa mural.

A Seção Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, confessando que buscara inspiração no procedimento de outras nações, estabeleceu coroas murais diferentes para cada categoria de suas povoações.

O Brasil, que de modo algum estava obrigado a obedecer às novas normas heráldicas baixadas pelo governo daquele país, não tomou naturalmente conhecimento delas que foram finalmente consolidadas em 1930. Pelo contrário, conscientemente orientados ou inconscientemente impulsionados pela notória índole nacional que não suporta discriminações, os heráldistas passaram a considerar a coroa mural exclusivamente como símbolo de soberania municipal sem cogitar de categorias para as cidades, que, em seu conceito, são todas iguais em matéria de autonomia. De fato, o Brasil não conheceu a tradição medieval das cidades (algumas eram verdadeiras nações) e desde o tempo da colonização suas pequenas vilas eram tão independentes que chegavam a interpelar diretamente o rei de Portugal e nem sempre obedeciam às ordens régias.

Desse sentimento de preocupação de igualdade de poder de arbítrio, eliminador de categorias discriminatórias, nasceu a utilização mais ou menos frequente de um modelo de desenho que se generalizou no país, assumindo características de coroa mural nacional, que se representa de ouro, com quatro torres (3 visíveis), como se poderá verificar no livro "Brasões e Bandeiras do Brasil", de Clóvis Ribeiro.

O mesmo consenso popular que admitiu o

escudo português antigo para representar a moderna forma de se caracterizar a tradição da raça lusitana, fez com que a coroa mural de quatro torres de ouro se generalizasse no Brasil como a forma amplamente aceita para simbolizar suas cidades autônomas, sem distinção de categorias.

Este é um dos vários exemplos que evidenciam o lento processo evolutivo de emancipação heráldica brasileira no que tange à chamada herança portuguesa. E enquanto não existir legislação nacional sobre o assunto fica bem claro que a ninguém assiste a prerrogativa de declarar errado esse modelo de coroa mural. A própria tradição portuguesa o apoia, como se poderá verificar no "Armorial Português" de Santos Ferreira, publicado em 1920. Ali o autor, nas palavras introdutórias da obra, declarou textualmente: "Quanto ao desenho, procuramos cingir-nos às formas mais clássicas reproduzindo, quanto possível, elementos heráldicos de origem nacional". E o desenho que apresentou da coroa mural que "é tão somente a representação da *própria cidade*, que se considera ainda envolvida pelos seus antigos muros" revela uma coroa de quatro torres (três visíveis) sob perspectiva heráldica. Seria iníquo supor que esse modelo proviesse da ignorância do eminente heraldista, sempre elogiado pela precisão e propriedade reveladora em seus trabalhos.

Modelo igual é apresentado pela "Enciclopédia Portuguesa e Brasileira" (1935-1960).

A coroa mural que se generalizou no Brasil, embora não exatamente igual àquela é-lhe semelhante e foi naturalmente inspirada nesse modelo de forma clássica. É, por conseguinte, uma impropriedade acimá-la de inadequada. Sê-lo-ia talvez em território português em face das novas normas lusitana; mas felizmente estamos no Brasil.

Quanto ao metal da coroa, não há razão heráldica plausível para a adoção do ouro ou da prata. É uma questão de preferência das autoridades de cada país. Na Itália, por exemplo, as coroas de cidade são todas de ouro, antes da reforma e depois dela. Portugal preferiu a prata, reservando o ouro para a cidade-capital. Lá as coroas das cidades têm cinco torres visíveis, as das vilas quatro e as restantes povoações três.

Querer impor ou sancionar por transcrição servil normas arbitrárias alienígenas sem que uma necessidade imperiosa e utilitária o aconselhe é de certo modo contribuir para o transtorno ou perturbação do espírito dos espectadores desprevenidos e de boa fé. Isso para não invocar a demonstração de incapacidade profissional, de que não é evidentemente o caso.

Voltando ao brasão de Campinas, verifica-se que o memorial de 8 de dezembro de 1936 dirigido à Câmara Municipal demonstrou elevado espírito em sua finalidade e sugeriu com digna honestidade a eliminação de "pequenos deslizes heráldicos" e acrescentamentos de ornatos exteriores significativos, porque, depois de longo estudo, se concluiu que o brasão campineiro era dos mais simbólicos e originais entre os existentes no país. Desejava-se que ele se tornasse "correto, digno, irrepreensível e belo" e também "evocativo e próprio, perfeitamente amparado pelas leis precípua da velha arte heróica".